

## ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

### 4FORES BRASIL LTDA

CNPJ/MF: 30.634.904/0001-30

NIRE 24200776967

#### I – DIA, HORA E LOCAL

Reunião realizada às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 30/12/2025, na sede da empresa, na cidade de Natal-RN, na Rua Desembargador Jose Gomes, 1905, Capim Macio, CEP 59082-140

#### II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA

Foram convocados e se fizeram presentes os sócios. (i) **FOR OPTIMAL RENEWABLE ENERGY SYSTEMS S.L**, pessoa jurídica estrangeira, com sede e domicílio no exterior, na Calle Celsa, nº 17, nave 13, CP 50197, Zaragoza, Espanha, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.865.163/0001-84, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. DIEGO LOPEZ ANDIA**, espanhol, empresário, solteiro, nascido em 28/06/1980, portador do passaporte espanhol nº PAM376016, inscrito no CPF/MF sob nº 716.890.064-12, residente e domiciliado no exterior, na C/ Emperador Tito, nº 1, casa 1, CEP 50410, Cuarte de Huerva, Zaragoza, Espanha; (ii) **GAEE – GESTÃO DE ATIVIDADES ESTRATÉGICAS EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com foro jurídico na Comarca de Natal/RN, com sede e domicílio na Rua João Rodrigues da Silva, nº 91, lote 08, quadra 07, Caixa Postal 29, bairro Capim Macio, CEP 59082-310, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24201179512, em 06/08/2024, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.112.063/0001-57, neste ato representada por sua representante legal, **Sra. RAFAELLA CRISTINA MACEDO PEREIRA**, a seguir qualificada; e (iii) **Sra. RAFAELLA CRISTINA MACEDO PEREIRA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 08/06/1983, portadora da CNH nº 06152308800, DETRAN/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 012.063.864-95, residente e domiciliada na Rua Andorinhas, nº 03, lote Montana Park, quadra H, lote GL-C, bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59150-655 detentores de 100% (cem por cento) do capital social da empresa, dispensando-se as formalidades de convocação, conforme previsto no parágrafo 2º, do Art. 1.072 da Lei 10.406/2002 CC.

#### III – MESA

Presidente: **RAFAELLA CRISTINA MACEDO PEREIRA**

Secretário: **DIEGO LOPEZ ANDIA**

#### IV – ORDEM DO DIA

Deliberação sobre a distribuição e eventual pagamento aos sócios das reservas de lucros acumulados até 31/12/2025, definição do cronograma de pagamentos até 31/12/2028.

#### **Deliberações:**

- Considerando a necessidade de aprovar, até 30/04/2026, as contas e demonstrações contábeis relativas ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2025, nos termos da legislação aplicável;

- Considerando as reservas de lucros e/ou lucros acumulados existentes até 31/12/2024 e, porventura, a serem constituídos até essa data 31/12/2025, conforme apurados e demonstrados na escrituração contábil e demonstrações financeiras da sociedade;
- Considerando a conveniência de programar o pagamento desses valores até 31/12/2028, observada a legislação vigente à época de cada pagamento, inclusive quanto ao tratamento de isenção aplicável a sócios pessoas físicas, se e quando cabível;
- Considerando a possibilidade de alterações legais supervenientes (inclusive medidas provisórias e atos normativos) que possam afetar a forma e a tributação da distribuição;
- Considerando a promulgação da Lei 15.270 de 26/11/2025 que trata em seu art. Art. 16-A como exceção de tributação em seu item; *“XII - os lucros e dividendos: a) relativos a resultados apurados até o ano-calendário de 2025; b) cuja distribuição tenha sido aprovada até 31 de dezembro de 2025 pelo órgão societário competente para tal deliberação; c) desde que o pagamento, o crédito, o emprego ou a entrega: 1. ocorra nos anos-calendário de 2026, 2027 e 2028; e 2. observe os termos previstos no ato de aprovação realizado até 31 de dezembro de 2025.”*

#### **1. Identificação do Montante Distribuível:**

a) Fica reconhecido que o montante distribuível corresponderá aos lucros acumulados e/ou reservas de lucros existentes até 31/12/2024 e, porventura, a serem constituídos até 31/12/2025, conforme apurados nas demonstrações contábeis regularmente escrituradas e aprovadas, deduzidas as reservas legais/contratuais obrigatórias, provisões e retenções necessárias à preservação do capital social, solvência, continuidade operacional e cumprimento de obrigações presentes e futuras.

b) A distribuição deverá observar a suficiência de caixa e os testes de liquidez e solvência, a continuidade dos negócios, podendo a administração escalonar os pagamentos dentro do prazo aqui estabelecido.

#### **2. Aprovação da Distribuição e Diretrizes de Pagamento:**

a) Fica aprovada a distribuição aos sócios, proporcionalmente às respectivas participações no capital social na data-base de 31/12/2025 (salvo disposição contratual diversa ou ata deliberando desproporcionalidade de distribuição), dos lucros acumulados e/ou reservas de lucros, até o limite do saldo efetivamente disponível apurado na contabilidade.

b) Pagamentos: os valores poderão ser pagos em parcelas e prazos definidos pela administração, até a data-limite de 31/12/2028, podendo os cronogramas ser ajustados por ato da administração, desde que mantido o prazo final e assegurada a transparência em comunicados aos sócios.

c) Tratamento Tributário: os pagamentos serão efetuados com o tratamento de isenção aplicável à distribuição de lucros aos sócios pessoas físicas, quando e enquanto a legislação vigente à época de cada pagamento assegurar tal isenção, condicionada à comprovação contábil regular dos resultados, sem prejuízo de eventuais alterações legislativas supervenientes.

d) Forma de Pagamento: Transferência bancária para contas indicadas pelos sócios, facultada a compensação com eventuais débitos líquidos e certos mantidos pelos sócios perante a sociedade.

e) Atualização Monetária e Encargos: salvo deliberação em contrário, os valores não sofrerão atualização monetária, juros ou outros encargos, por se tratar de distribuição de lucros.

f) Condições: a distribuição fica condicionada (i) à inexistência de prejuízos acumulados a absorver, (ii) à manutenção de reservas obrigatórias e contratuais, (iii) à preservação da integridade do capital social e (iv) à observância de indicadores mínimos de liquidez definidos pela administração.

**g) A presente deliberação é autorizativa e não gera passivo obrigatório. A exigibilidade de cada parcela dependerá de declaração específica, observados o fluxo de caixa, a continuidade dos negócios, a inexistência de prejuízos acumulados, a integridade do capital social e as demais restrições legais e contratuais.**

#### **4. Poderes à Administração**

a. Ficam os administradores autorizados a: (i) definir e alterar o cronograma de pagamentos dentro do prazo final de 31/12/2028; (ii) adotar todas as providências operacionais e contábeis pertinentes; (iii) emitir comunicações aos sócios; (iv) promover registros/arquivamentos perante a Junta Comercial ou demais órgãos, inclusive na Central de Balanços de forma eletrônica o Edital de Convocação, bem como o Aviso que estavam à disposição dos acionistas os documentos a que se referem o art. 133 da Lei nº 6.404/76, na Central de Balanços do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22/01/2007 (DOU 22/01/2007), e regulamentado pela Portaria ME nº 12.071, de 07/10/2021 (DOU 19/10/2021), <https://www.gov.br/centraldebalancos/demonstracoes>, se e quando necessários; (v) praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento desta deliberação.

#### **5. Ratificações**

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato social. Esta deliberação produz efeitos a partir de sua aprovação, respeitadas as condições e prazos aqui definidos.

Encerramento, nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada.

---

**RAFAELLA CRISTINA MACÊDO PEREIRA**  
Sócia Administradora  
(Presidente)

---

**FOR OPTIMAL RENEWABLEENERGY SYSTEMS S.L.**  
Sócia  
Representada pelo SR. DIEGO LOPEZ ANDIA

---

**GAAE – GESTÃO DE ATIVIDADES ESTRATEGICAS EMPRESARIAL LTDA**

Sócia

Representado pela SRA. RAFAELLA CRISTINA MACÊDO PEREIRA

---

**DIEGO LOPEZ ANDIA**

(Secretário)

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 30 Dezembro 2025, 10:16:31

Status: Assinado

Documento: ATA LUCROS TRIBUTACAO - 4FORES.Pdf

Número: 542770c9-d9db-4cb7-99f4-027a860498ea



Data da criação: 30 Dezembro 2025, 10:13:02

Hash do documento original (SHA256): c5b1f0a70d887d9cd2c05f38c7f0e766858198b81a41b106c91c0103c2cf5108



## Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

|  |  |
|--|--|
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>RAFAELLA CRISTINA MACEDO PEREIRA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 30/12/2025 10:16:29<br/>Token: 68a213d3-c5de-4bd7-abc4-acd028bbcb57</p> | <p>Assinatura</p> <p><i>Rafaella Cristina Macedo Pereira</i></p> <p>RAFAELLA CRISTINA MACEDO PEREIRA</p>   |
| <p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5584988276982<br/>E-mail: ney@mastercontadores.com.br<br/>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>  | <p>IP: 187.60.84.56<br/>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36</p> |
| <p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>DIEGO LOPEZ ANDIA</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 30/12/2025 10:15:38<br/>Token: 0657f6ad-d819-4737-a9f2-b9b84b77d377</p>                | <p>Assinatura</p> <p><i>Diego Lopez Andia</i></p> <p>DIEGO LOPEZ ANDIA</p>   |
| <p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5584988276982<br/>E-mail: ney@mastercontadores.com.br<br/>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>  | <p>IP: 187.60.84.56<br/>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36</p> |

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 542770c9-d9db-4cb7-99f4-027a860498ea, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)